GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata - Coordenação de Administração e Finanças

Processo nº 2090.01.0007248/2026-12

Ubá, 04 de agosto de 2026.

Procedência: Despacho nº 91/2026/FEAM/URA ZM - CAF

Destinatário(s): NATHANNE FERREIRA VIANA

Assunto: Revogação de licença ambiental

DESPACHO

Prezada Chefe Regional,

CONSIDERANDO que o empreendimento FLAVIO TEODOSIO DOS REIS, CNPJ: 66.481.151/0001-17, operava a atividade de Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, código A-03-01-8, com produção bruta de 8.400 m³/ano, tendo como instrumento para isso a Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, Certificado Nº 4672/2020, com validade de 10 anos e vencimento em 28/10/2030;

CONSIDERANDO que foi formalizado em 23/12/2020, via SLA, o processo administrativo de ampliação do empreendimento, ainda na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/CAD), processo nº 5150/2020, para a atividade de Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, código A-03-01-8, com produção bruta de 9.960 m³/ano, com validade de 08 anos e vencimento em 23/12/2028;

CONSIDERANDO que, após a análise do processo, foi concedida à a Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/CAD, Certificado nº 5150/2020, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas;

CONSIDERANDO que fluxo processual foi realizado em consonância com o § 4º, Art. 35 do Decreto Estadual n° 47.383/2018, estabelece que "as ampliações de empreendimentos regularizados por meio de LAS serão enquadradas levando-se em consideração o somatório do porte da atividade já licenciada e da ampliação pretendida, emitindo-se nova licença".

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental;

Diante do exposto, sugerimos o CANCELAMENTO da Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, certificado Nº 4672/2020, diante da perda de objeto, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação do requerente.

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais, o CANCELAMENTO da Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, Certificado Nº 4672/2020, do empreendimento FLAVIO TEODOSIO DOS REIS, CNPJ: 66.481.151/0001-17, com sede na Fazenda

Vargem Alegre, km 663 da BR 116, Zona Rural de São Francisco do Glória /MG, CEP: 36.810-000 , com validade de 10 anos e vencimento em 28/10/2030, para a atividade de Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, código A-03-01-8, com com produção bruta de 8.400 m³/ano.

Ao Núcleo de Apoio Operacional, para providências.

Publique-se. Intime-se.

Documento assinado eletronicamente por **NATHANNE FERREIRA VIANA**, **Chefe Regional**, em 04/08/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146011193** e o código CRC **1731E63E**.

Referência: Processo nº 2090.01.0007248/2026-12 SEI nº 146011193